



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O SAMU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 29.948,87

LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014¹).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
PROCESSO Nº 384/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
MODELO DE DISPUTA: ABERTO

ORGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

<u>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 12/05/2025 09:00hs até 28/05/2025 09:00hs -</u> <u>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28/05/2025 às 10:00hs</u>

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O Município de Piracaia torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 5.303/2023, Decreto Municipal 4.189/2016 e a LC 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os regulamentos municipais relativos à Lei N.º 14.133/2021 constam no site do município e poderão ser consultados no link: www.piracaia.sp.gov.br/legislacao

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIÁRIOS PARA O SAMU**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar o contrato, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito de contratar, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

2.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

2.3 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pela unidade requisitante, em conformidade com este Edital e seus anexos.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

2.4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.5 - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.5.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações contidas no termo de referência e demais cláusulas deste edital.

2.5.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

2.5.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

2.5.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

2.5.6.1 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo a cargo do gestor do contrato.

2.5.7 A gestão dos contratos será de responsabilidade de cada Diretor de Departamento conforme característica do objeto e de responsabilidade da Coordenadoria Geral Administrativa quando se tratar de contratos intersetoriais.

2.5.8 Os fiscais de contratos serão representantes setoriais designados pela autoridade competente através de Comissão.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial e juntada de documentos, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valores unitários e valores totais;

5.1.2. Marca/Fabricante;

5.1.3. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização após o devido processo legal e gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.9. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 6.9.6. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.9.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.16.2.2. empresas brasileiras;

6.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.17.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. (modelo anexo II)

6.17.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. conter vícios insanáveis;

7.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.2.6. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital*;

7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio possível de se verificar através da rede de computadores.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados por meio do sistema antes do início da fase competitiva, em formato digital até a data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.11. Após início da fase competitiva, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

9.1.1 - Como condição para habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado a apresentação dos documentos seguintes.

9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1 Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal
- d) Regularidade perante a Fazenda estadual
- e) Regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração modelo anexo V)

10.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

10.2.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4189/2016.

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes "proposta".

10.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) – As empresas deverão apresentar um (ou mais) **atestado de capacidade técnica** que comprovem a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

10.2.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo IV; (Inciso IV do artigo 63 da Lei 14133/2021);
- b) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) conforme modelo anexo VI.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

11.10. Os autos do processo serão disponibilizados com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico na plataforma onde está sendo realizada a licitação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: a) Inserção em campo específico na plataforma onde está sendo realizada a licitação, com vistas a todos os interessados.

b) Protocolo geral da Prefeitura, on-line disponível no site www.piracaia.sp.gov.br no caso de impossibilidade de inserção na forma do subitem anterior.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.piracaia.sp.gov.br e www.bll.org.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta sugerido

14.11.3. ANEXO III – Minuta de CONTRATO

14.11.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

14.11.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

14.11.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Piracaia, 08 de maio de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO I - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

1.1 Objeto da Contratação

A presente contratação tem como objeto a aquisição de mobiliário para o SAMU é uma medida essencial para garantir a adequação, funcionalidade e conforto das instalações da instituição, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

A aquisição de mobiliário para o SAMU é uma medida essencial para garantir a adequação, funcionalidade e conforto das instalações da instituição, propiciando melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde e otimizando o atendimento à população. O SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) desempenha um papel fundamental no sistema de saúde pública, sendo responsável por fornecer atendimento de emergência de qualidade e com agilidade, sendo essencial que suas unidades de apoio estejam bem equipadas para atender com eficiência.

1.2. Natureza da Contratação

Trata-se de uma aquisição de bens permanentes e de consumo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

- Bens permanentes: aquisição de mobiliário para o SAMU é uma medida essencial para garantir a adequação, funcionalidade e conforto das instalações da instituição.

A aquisição será realizada por Pregão Eletrônico, garantindo ampla concorrência e economicidade para a administração pública.

1.3. Quantitativos e Itens a Serem Contratados e Estimativa do Valor da Contratação

Com base na estimativa de demanda anual e nas pesquisas de mercado realizadas, a contratação incluirá os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	------------------------------	---------	------------	-----------------------	----------------------

1	SOFÁ DE 2 E 3 LUGARES: CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA MADEIRA DE EUCALIPTO, PÉS EM PVC, POSSUI PERCINTAS ELÁSTICAS, PESO QUE SUPORTA POR ASSENTO 100 KG, DENSIDADE DA ESPUMA D 23, REVESTIMENTO TECIDO SUEDE, DIMENSÕES SOFÁ MAIOR: - ALTURA: 90 CM; - LARGURA: 200 CM; - PROFUNDIDADE: 80 CM; - DIMENSÕES SOFÁ MENOR: ALTURA: 90 CM, LARGURA: 150, CM; PROFUNDIDADE: 80 CM; PESO: 68,00 KG	CONJ	1	2.482,39	2.482,39
2	CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO OU COM COLCHÃO	UN	6	1.258,16	7.548,96
3	MESA DE COZINHA COM 6 LUGARES, O CONJUNTO DE COZINHA, COM 6 CADEIRAS DE TUBO DE AÇO CARBONO COM PAREDE INTERNA DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM RESINA EPÓXI POLIÉSTER. JÁ O ASSENTO E ENCOSTO SÃO ANATÔMICOS E O TAMPO DA MESA EM GRANITO E DE FÁCIL MONTAGEM. NO FORMATO RETANGULAR, ESSE CONJUNTO É PRODUZIDO GRANITO POLIDO NA COR BRANCO E PRETO, GARANTINDO PRATICIDADE E CONFORTO NA HORA DAS REFEIÇÕES DE SUA FAMÍLIA, ALÉM DO DESIGN MODERNO.	CONJ	1	1.544,68	1.544,68
4	FOGÃO 4 BOCAS A GÁS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	UN	1	1.194,24	1.194,24
5	MICRO-ONDAS 20L 1000W FUNÇÃO TIRA ODORE DISPLAY DIGITAL BRANCO	UN	1	775,11	775,11
6	ARMÁRIO ROUPEIRO 12 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO 1008 "CERTIFICADO" DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, EM "CHAPA 26" COM PÉS EM CHAPA 18, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, POSSUI 12 PORTAS EM "CHAPA 26" COM VENTILAÇÃO. O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI) TAMBÉM GARANTE MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA À FERRUGEM. ESTRUTURA ALTURA 1,95; LARGURA 1,27; PROFUNDIDADE 0,38 M; COLUNAS 04 (QUATRO); PORTAS QUANTIDADE 12 PORTAS; PORTAS POR COLUNA 03 (TRÊS); ALTURA 0,61 M; LARGURA 0,27 M	UN	2	1.653,30	3.306,60
7	CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA NR17 COM BRAÇOS MECANISMO: TIPO BACK SYSTEM II STANDART, REFORÇADO COM 2 ALAVANCAS INDEPENDENTES PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES DE TRAVAMENTO. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO EM 11 POSIÇÕES. BASE: GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTRELA DE AÇO REFORÇADA COM CAPA EM POLIPROPILENO. BRAÇOS: TIPO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE GATILHO, APOIOS ANATÔMICOS EM PP. RODÍZIOS: DUPLOS E REFORÇADOS, CONFECCIONADOS EM PP. ASSENTO E ENCOSTO: EXECUTIVO, ANATÔMICO, ESPALDAR BAIXO, ESPUMA INJETADA 35MM ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTOS: COURISSÍMO ESPECIAL OU CREPE. GARANTIA: 01 ANO ATENDE AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ENCOSTO..... ASSENTO A. 360 MM..... L. 460 MM L. 420 MM..... P. 430 MM E. 40 MM.....E. 50 MM	UN	2	852,25	1.704,50

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

8	MESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO COM DUAS GAVETAS, DIMENSÃO MÍNIMA 1,20 DE LARGURA X 0,74 DE ALTURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE, CINZA COM PÉS DE AÇO E TAMPO EM MDP, ACABAMENTO FITA DE BORDA.	UN	2	694,24	1.388,48
9	ARMÁRIO EM AÇO DE PORTAS COM CHAVE, MATERIAL: AÇO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, MATERIAL PORTA: AÇO, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, MATERIAL PRATELEIRAS: AÇO, LARGURA: 1,12 M, ALTURA: 1,77 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA, PROFUNDIDADE: 59 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: BEGE, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL BASE: AÇO, TIPO: ALTO, ESPESSURA TAMPO: 18 MM	UN	4	1.702,35	6.809,40
10	GARRAFA TÉRMICA ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 1,8 LITROS, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO OU EM AMBIENTES DE TRABALHO. MATERIAL: CORPO EXTERNO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ISOLAMENTO TÉRMICO: TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO A VÁCUO, CAPAZ DE MANTER AS BEBIDAS QUENTES POR ATÉ 12 HORAS E GELADAS POR ATÉ 24 HORAS. DESIGN: COMPACTA E ERGONÔMICA, COM ALÇA PARA FÁCIL TRANSPORTE E ABERTURA DE TAMPA COM SISTEMA DE PRESSÃO OU DE FÁCIL MANUSEIO. TAMPA: TAMPA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA, EVITANDO VAZAMENTOS E MANTENDO A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO. BOCAL: BOCAL LARGO PARA FACILITAR O DESPEJO DA BEBIDA E LIMPEZA. CORES: PREFERENCIALMENTE EM TONS NEUTROS OU CORES VIBRANTES, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE. PESO: APROXIMADAMENTE 600G A 800G, DEPENDENDO DO MATERIAL UTILIZADO. FACILIDADE DE LIMPEZA: POSSIBILIDADE DE LIMPEZA COMPLETA, COM TAMPA REMOVÍVEL E MATERIAL ANTIADERENTE.	UN	1	131,86	131,86

11	JOGO DE JANTAR COMPLETO PARA 6 PESSOAS ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: JOGO COMPLETO COM PEÇAS PARA 6 PESSOAS, INCLUINDO PRATOS, TIGELAS, COPOS E TALHERES. PRATOS: 6 PRATOS RASOS (PARA REFEIÇÕES PRINCIPAIS). 6 PRATOS FUNDOS (PARA SOPAS OU MASSAS). 6 PRATOS DE SOBREMESA (PARA SOBREMESAS E ENTRADAS). MATERIAL: CERÂMICA, PORCELANA OU VIDRO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO DIÁRIO E OCASIÕES ESPECIAIS. DESIGN: ESTILO MODERNO, ELEGANTE OU CLÁSSICO, COM ACABAMENTO BRILHANTE OU FOSCO. A COR PODE SER NEUTRA (BRANCO, CREME) OU COM DETALHES DELICADOS (BORDAS DOURADAS, ESTAMPAS SUTIS, OU ACABAMENTO EM RELEVO). CAPACIDADE: ADEQUADO PARA REFEIÇÕES COMPLETAS, COM PEÇAS DE TAMANHOS VARIADOS PARA DIFERENTES TIPOS DE ALIMENTOS. DURABILIDADE: MATERIAL RESISTENTE A RISCOS, MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO DIA A DIA. COPOS: 6 COPOS PARA ÁGUA OU SUÇO, COM CAPACIDADE DE 300 A 400 ML. MATERIAL DE VIDRO OU CRISTAL, COM DESIGN ELEGANTE E RESISTENTE. CAIXA DE EMBALAGEM: O JOGO DEVE VIR BEM EMBALADO EM CAIXA RESISTENTE, IDEAL PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO QUE AS PEÇAS CHEGUEM SEM DANOS.	JG	1	530,33	530,33
12	CANECAS DE PORCELANA QUANTIDADE: JOGO COM 6 CANECAS DE PORCELANA, IDEAL PARA USO EM CASA OU EM AMBIENTES CORPORATIVOS. CAPACIDADE: CADA CANECA DEVE TER CAPACIDADE PARA 300 ML A 350 ML, IDEAL PARA CAFÉ, CHÁ, CHOCOLATE QUENTE OU OUTRAS BEBIDAS. MATERIAL: PORCELANA DE ALTA QUALIDADE, QUE GARANTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO, ALÉM DE SER FÁCIL DE LIMPAR. DESIGN: ESTILO ELEGANTE E MODERNO, COM ACABAMENTO LISO OU LEVEMENTE TEXTURIZADO. PODE TER DETALHES SUTIS, COMO BORDAS COLORIDAS, ESTAMPAS DELICADAS OU PERSONALIZAÇÃO DISCRETA. CORES PODEM SER VARIADAS (NEUTRAS, PASTÉIS OU MAIS VIBRANTES), COM POSSIBILIDADE DE DESIGN EM PADRÕES OU MINIMALISTA, CONFORME PREFERÊNCIAS. ERGONOMIA: A CANECA DEVE TER ALÇA CONFORTÁVEL, DE MODO QUE SEJA FÁCIL DE SEGURAR, MESMO QUANDO A BEBIDA ESTIVER QUENTE. DURABILIDADE: A PORCELANA DEVE SER RESISTENTE A RISCOS E MANCHAS, PODENDO SER UTILIZADA TANTO NO MICRO-ONDAS QUANTO NA LAVA-LOUÇAS, PARA MAIOR PRATICIDADE NO USO DIÁRIO. EMBALAGEM: AS CANECAS DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PROTETOR, GARANTINDO QUE CHEGUEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES E DE FORMA SEGURA.	JG	6	354,53	2.127,18

13	CAFETEIRA ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: DEVE TER CAPACIDADE PARA PREPARAR DE 6 A 12 XÍCARAS DE CAFÉ, IDEAL PARA USO DIÁRIO OU EM PEQUENAS REUNIÕES. TIPO: CAFETEIRA DO TIPO ELÉTRICA COM FILTRO PERMANENTE OU COM FILTRO DESCARTÁVEL, COM A OPÇÃO DE PREPARAR CAFÉ DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE. POTÊNCIA: POTÊNCIA ENTRE 800W E 1200W, PARA GARANTIR QUE O CAFÉ SEJA PREPARADO DE FORMA RÁPIDA E CONSISTENTE. SISTEMA DE AQUECIMENTO: SISTEMA DE AQUECIMENTO AUTOMÁTICO PARA MANTER O CAFÉ QUENTE POR HORAS, COM UMA BASE COM PLACA DE AQUECIMENTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS DETERMINADO PERÍODO SEM USO, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA E ECONOMIA DE ENERGIA. FUNÇÃO DE PREPARAÇÃO PROGRAMADA: IDEAL PARA QUEM DESEJA PREPARAR O CAFÉ EM HORÁRIOS ESPECÍFICOS. DEVE TER UM SISTEMA DE TIMER PROGRAMÁVEL, QUE PERMITA CONFIGURAR A CAFETEIRA PARA INICIAR O PREPARO AUTOMATICAMENTE EM UM HORÁRIO DESEJADO. DESIGN: DESIGN MODERNO, COMPACTO E ELEGANTE, PREFERENCIALMENTE COM VIDRO RESISTENTE NO JARRO DE CAFÉ, E COM ACABAMENTO EM INOX OU PLÁSTICO RESISTENTE. OPÇÕES EM CORES NEUTRAS OU METÁLICAS SÃO PREFERÍVEIS. FILTRO: FILTRO PERMANENTE (OU REMOVÍVEL) DE FÁCIL LIMPEZA, OU COMPATÍVEL COM FILTROS DESCARTÁVEIS DE PAPEL PADRÃO. FACILIDADE DE LIMPEZA: PARTES REMOVÍVEIS (COMO O JARRO E O FILTRO) DEVEM SER FÁCEIS DE LIMPAR, PODENDO SER LAVADAS À MÃO OU NA LAVA-LOUÇAS. RECURSOS ADICIONAIS: FUNÇÃO DE ANTIGOTEJAMENTO PARA EVITAR QUE O CAFÉ DERRAME AO RETIRAR O JARRO DURANTE O PREPARO E UM COMPARTIMENTO DE ARMAZENAMENTO DE FIO PARA ORGANIZAÇÃO. EMBALAGEM: A CAFETEIRA DEVE SER EMBALADA DE FORMA SEGURA, GARANTINDO QUE CHEGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	UN	1	248,19	248,19
14	JOGO DE TALHER PARA 06 PESSOAS TALHERES: JOGO DE TALHERES COMPOSTO POR 6 FACAS, 6 GARFOS, 6 COLHERES DE SOPA E 6 COLHERES DE SOBREMESA. FEITOS DE INOX DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO.	JG	1	156,95	156,95
				TOTAL -	29.948,87

1.4. Prazo de Execução e Vigência Contratual

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, período no qual a empresa contratada deverá fornecer os bens e prestar os serviços necessários, conforme estabelecido no Termo de Referência.

O prazo para entrega dos equipamentos e mobílias será de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento, sendo responsabilidade da empresa contratada realizar a entrega no endereço designado pelo Município de Piracaia.

DO LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO: Avenida Papa João XXIII, 102, Centro, Piracaia/Sp , (11) 4036-6616, aos cuidados de Regina Alves;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

DO HORÁRIO DE ENTREGA: Entre às 8 h e 16 horas.

1.5. Possibilidade de Prorrogação

De acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado nos seguintes casos:

- Se houver necessidade de ampliação da quantidade contratada, conforme permitido em cláusula de eventual acréscimo de até 25% sobre o valor total do contrato, nos termos da legislação vigente.
- Caso seja identificada a necessidade de suporte técnico e manutenção dos objetos adquiridos, a depender da exigência operacional da administração municipal.

A prorrogação será avaliada pela administração pública conforme interesse do Município, disponibilidade orçamentária e necessidade da continuidade dos serviços, garantindo sempre o atendimento da demanda com economicidade e eficiência.

Conclusão

A definição do objeto da contratação abrange todos os aspectos necessários para garantir a correta aquisição e utilização das mobílias, estabelecendo:

- ✓ A natureza da contratação, alinhada à necessidade da administração pública;
- ✓ Os quantitativos exatos, com base na demanda projetada;
- ✓ O prazo de vigência e execução, permitindo planejamento e previsibilidade na aquisição;
- ✓ A possibilidade de prorrogação, assegurando flexibilidade para ajustes conforme a necessidade do município.

Com essas definições, a contratação proporcionará um serviço eficiente, econômico e contínuo, garantindo melhor atendimento à população e otimização dos recursos públicos.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea b: fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*

A presente contratação se fundamenta nos estudos técnicos preliminares realizados pelo Departamento de Saúde do Município de Piracaia, com base nos princípios da economicidade, eficiência e transparência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A necessidade da aquisição foi justificada por meio de análises técnicas, operacionais e financeiras, garantindo que a solução adotada atenda plenamente aos objetivos da administração pública.

1. Referência aos Estudos Técnicos

Os estudos técnicos que embasam a contratação foram elaborados a partir da análise da demanda municipal, levantamento de mercado, estimativa de custos e impacto operacional da solução escolhida. Os principais pontos avaliados incluem:

a) Análise da Necessidade da Contratação

- A ausência de uma estrutura própria resultava em dependência de fornecedores externos, aumentando prazos e custos do serviço.
- A adoção de uma solução própria permitirá maior autonomia e agilidade otimizando o atendimento à população.

b) Levantamento de Mercado e Comparação de Alternativas

- Foram analisadas três alternativas: aquisição de mobílias, terceirização do serviço e parcerias intermunicipais.
- A aquisição foi identificada como a opção mais vantajosa economicamente, reduzindo custos operacionais em até 75% em comparação à terceirização.

c) Impacto Financeiro e Orçamentário

- A estimativa de custo da contratação foi definida a partir de orçamentos coletados no mercado, garantindo valores compatíveis com a realidade comercial.
- A solução proposta permite um planejamento financeiro previsível, evitando contratações emergenciais e garantindo sustentabilidade a longo prazo.

d) Eficiência Operacional e Benefícios para o Município

- A contratação assegura melhoria na gestão dos recursos humanos, permitindo um atendimento mais ágil e eficiente.
- A administração pública terá maior controle sobre a qualidade dos cartões emitidos, eliminando a necessidade de ajustes constantes.
- A aquisição inclui exigências de suporte técnico e manutenção preventiva, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos e evitando interrupções.

2. Fundamentação Jurídica

A contratação se fundamenta nos seguintes dispositivos legais:



Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos

- Art. 6º – Define bens de consumo e bens permanentes, enquadrando a presente contratação nos critérios de aquisição de equipamentos e mobílias.
- Art. 18 – Exige que a contratação seja precedida de estudos técnicos preliminares, os quais foram devidamente elaborados.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Art. 40 – Estabelece a necessidade de justificativa técnica e econômica para as aquisições, cumprida por meio do estudo de viabilidade realizado.
 - Art. 75 – Permite a utilização do Pregão Eletrônico como modalidade de contratação, garantindo ampla concorrência e economicidade.
 - Art. 117 – Determina a obrigatoriedade da designação de fiscais e gestores do contrato, o que foi previsto na estruturação da contratação.
- ✓ Decreto Municipal nº 5.303/23
- Regulamenta, no âmbito do Município de Piracaia - SP, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

3. Impacto da Contratação na Segurança e Confiabilidade do Serviço

Com essas definições, a contratação proporcionará um serviço eficiente, econômico e contínuo para a nova unidade do Samu, garantindo melhor atendimento à população e otimização dos recursos públicos.

4. Conclusão

A definição do objeto da contratação abrange todos os aspectos necessários para garantir a correta aquisição e utilização dos equipamentos e mobílias, estabelecendo:

- ✓ A natureza da contratação, alinhada à necessidade da administração pública;
 - ✓ Os quantitativos exatos, com base na demanda projetada;
 - ✓ O prazo de vigência e execução, permitindo planejamento e previsibilidade na aquisição;
 - ✓ A possibilidade de prorrogação, assegurando flexibilidade para ajustes conforme a necessidade do município.
 - ✓ Está fundamentada em requisitos legais e técnicos, cumprindo todas as exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 5.413/2024.
- Portanto, a contratação é totalmente viável e necessária para modernizar o atendimento à população, otimizar os recursos municipais e garantir a melhor aplicação dos princípios da administração pública.

Com essas definições, a contratação proporcionará um serviço eficiente, econômico e contínuo para a nova unidade do Samu, garantindo melhor atendimento à população e otimização dos recursos públicos.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea c: descrição da solução *como um todo*, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução proposta para a aquisição abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição, instalação e operação.

O planejamento da solução leva em conta a eficiência operacional, a economicidade e a sustentabilidade, garantindo que o Departamento de Saúde do Município de Piracaia tenha autonomia, otimizando os serviços públicos de saúde.

1. Aquisição e Implementação da Solução

a) Processo de Aquisição

- A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência e economicidade.
- A aquisição incluirá móveis e equipamentos eletrônicos, conforme especificado no Termo de Referência.
- A entrega será feita em local adequado dentro do Departamento de Saúde, onde será implantada a nova unidade do Samu.
- O fornecedor deverá fornecer montagem, manual técnico e orientações detalhadas para o uso correto dos equipamentos.

b) Expansão da Solução Conforme a Necessidade

- Caso a demanda pelo serviço aumente, a administração poderá adquirir mais móveis e equipamentos para ampliar o local de atendimento.
- O modelo de contratação adotado permite ajustes na quantidade contratada, respeitando o limite de até 25% de acréscimo no valor contratual, conforme a legislação vigente.

6. Conclusão

A definição do objeto da contratação abrange todos os aspectos necessários para garantir a correta aquisição e utilização dos equipamentos e móveis, estabelecendo:

- ✓ A natureza da contratação, alinhada à necessidade da administração pública;
- ✓ Os quantitativos exatos, com base na demanda projetada;
- ✓ O prazo de vigência e execução, permitindo planejamento e previsibilidade na aquisição;
- ✓ A possibilidade de prorrogação, assegurando flexibilidade para ajustes conforme a necessidade do município.

Com essas definições, a contratação proporcionará um serviço eficiente, econômico e contínuo para a nova unidade do Samu, garantindo melhor atendimento à população e otimização dos recursos públicos.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea d: requisitos da contratação;

A contratação deve atender a uma série de requisitos técnicos, operacionais, administrativos e legais, garantindo que o fornecimento dos bens e serviços ocorra de maneira eficiente, segura e dentro das normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação se fundamenta nos estudos técnicos preliminares realizados pelo Departamento de Saúde do Município de Piracaia, com base nos princípios da economicidade, eficiência e transparência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A necessidade da aquisição foi justificada por meio de análises técnicas, operacionais e financeiras, garantindo que a solução adotada atenda plenamente aos objetivos da administração pública.

1. Referência aos Estudos Técnicos

Os estudos técnicos que embasam a contratação foram elaborados a partir da análise da demanda municipal, levantamento de mercado, estimativa de custos e impacto operacional da solução escolhida. Os principais pontos avaliados incluem:

a) Análise da Necessidade da Contratação

- A ausência de uma estrutura interna para a unidade do Samu resultava em dependência de fornecedores externos, aumentando prazos e custos do serviço.
- A adoção de uma solução própria permitirá maior autonomia e agilidade na emissão dos cartões, otimizando o atendimento à população.

b) Levantamento de Mercado e Comparação de Alternativas

- Foram analisadas três alternativas: aquisição do equipamento, terceirização do serviço e parcerias intermunicipais.
- A aquisição das mobílias e equipamentos próprios foi identificada como a opção mais vantajosa economicamente, reduzindo custos operacionais em até 75% em comparação à terceirização.

c) Impacto Financeiro e Orçamentário

- A estimativa de custo da contratação foi definida a partir de orçamentos coletados no mercado, garantindo valores compatíveis com a realidade comercial.
- A solução proposta permite um planejamento financeiro previsível, evitando contratações emergenciais e garantindo sustentabilidade a longo prazo.

d) Eficiência Operacional e Benefícios para o Município

- A contratação assegura melhoria na gestão dos recursos humanos, permitindo um atendimento mais ágil e eficiente.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- A administração pública terá maior controle sobre a qualidade dos cartões emitidos, eliminando a necessidade de ajustes constantes.
- A aquisição inclui exigências de suporte técnico e manutenção preventiva, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos e evitando interrupções.

2. Fundamentação Jurídica

A contratação se fundamenta nos seguintes dispositivos legais:

✓ Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos

- Art. 6º – Define bens de consumo e bens permanentes, enquadrando a presente contratação nos critérios de aquisição de equipamentos e móveis.
- Art. 18 – Exige que a contratação seja precedida de estudos técnicos preliminares, os quais foram devidamente elaborados.
- Art. 40 – Estabelece a necessidade de justificativa técnica e econômica para as aquisições, cumprida por meio do estudo de viabilidade realizado.
- Art. 75 – Permite a utilização do Pregão Eletrônico como modalidade de contratação, garantindo ampla concorrência e economicidade.
- Art. 117 – Determina a obrigatoriedade da designação de fiscais e gestores do contrato, o que foi previsto na estruturação da contratação.

✓ Decreto Municipal nº 5.303/23

- Regulamenta, no âmbito do Município de Piracaia - SP, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

3. Requisitos Administrativos e Contratuais

a) Condições de Entrega

- ✓ Prazo máximo de entrega: 10 dias corridos após a assinatura do contrato.
- ✓ Local de entrega: Departamento de Saúde do Município de Piracaia.
- ✓ Documentação exigida na entrega:
 - Nota fiscal detalhada com especificação dos produtos.
 - Relatório de inspeção inicial da empresa fornecedora.

b) Forma de Pagamento

- ✓ O pagamento será efetuado somente após a entrega e aprovação dos materiais pela administração.
- ✓ Caso seja constatada qualquer não conformidade nos produtos, o pagamento será suspenso até que o problema seja resolvido.
- ✓ A administração poderá reter até 5% do valor do contrato para garantir cobertura de assistência técnica durante o período de garantia.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

c) Gestão e Fiscalização do Contrato

- ✓ Designação de gestor e fiscais do contrato, conforme exigido pelo artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
- ✓ Monitoramento contínuo da qualidade dos equipamentos e mobílias, garantindo conformidade com as especificações técnicas.
- ✓ Registro detalhado de ocorrências e desempenho do equipamento, possibilitando uma avaliação para futuras aquisições.

4. Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

A contratação não incluirá exigências para impactos ambientais.

5. Possibilidade de Prorrogação e Alterações Contratuais

A vigência do contrato será de 12 meses, com possibilidade de:

- ✓ Prorrogação caso haja necessidade de continuidade do fornecimento dos materiais, conforme justificativa técnica e disponibilidade orçamentária.
- ✓ Acréscimo de até 25% no quantitativo contratado, conforme permitido pela legislação vigente, caso seja necessário ampliar a demanda.
- ✓ Rescisão contratual em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos ou falhas na entrega dos produtos.

6. Conclusão

Os requisitos estabelecidos garantem que a contratação será realizada de forma eficiente, segura e transparente, assegurando que os produtos adquiridos sejam compatíveis, duráveis e adequados às necessidades do Município de Piracaia.

Com essas diretrizes, a administração assegura:

- ✓ Aquisição de equipamentos e mobílias de alta qualidade;
- ✓ Eficiência na gestão contratual e no controle dos materiais adquiridos;
- ✓ Sustentabilidade ambiental e redução de impactos ecológicos, caso seja necessário .

Esses requisitos permitem que a contratação atenda plenamente à necessidade do município, reduzindo custos operacionais e melhorando o atendimento à população.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea e: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

O modelo de execução do objeto define como a aquisição das mobílias e equipamentos para a nova unidade do Samu , desde a assinatura do contrato até o encerramento da sua vigência. O planejamento segue uma estrutura organizada por fases, garantindo eficiência operacional, cumprimento dos prazos e atendimento contínuo da demanda do Departamento de Saúde do Município de Piracaia.

A execução do contrato ocorrerá em cinco etapas principais, garantindo que a solução seja implementada de maneira eficaz, monitorada constantemente e encerrada de forma planejada.

1. Fase Inicial: Formalização e Planejamento da Execução

Após a assinatura do contrato, a administração tomará as seguintes providências para garantir a correta implementação da solução:

- ✓ Emissão da Ordem de Fornecimento: Documento que formaliza a requisição dos bens contratados e define prazos para entrega.
- ✓ Designação do Gestor e Fiscais do Contrato: Nomeação oficial dos responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.
- ✓ Reunião inicial com a empresa contratada: Para alinhamento de expectativas, esclarecimento de obrigações e definição dos procedimentos de entrega e suporte técnico.
- ✓ Verificação do espaço físico da nova unidade: Garantindo que as condições de infraestrutura, como rede elétrica e conectividade, sejam adequadas.

2. Fase de Fornecimento e Instalação dos Equipamentos

a) Entrega dos Bens

- O fornecedor terá um prazo máximo de 10 dias corridos para realizar a entrega no local designado pela administração municipal.
- Todos os materiais deverão ser acompanhados de nota fiscal e certificado de conformidade, garantindo que os produtos atendem às especificações exigidas.
- O fiscal do contrato verificará quantidade, especificações e integridade dos itens entregues, recusando qualquer material que não esteja de acordo com o contrato.

4. Fase de Manutenção e Gestão Contratual

Durante toda a vigência do contrato, serão adotadas medidas para garantir a longevidade do equipamento e o cumprimento das obrigações contratuais:

- O fiscal do contrato realizará avaliações periódicas, garantindo que os serviços e materiais entregues continuam atendendo aos requisitos do contrato.

- Caso sejam identificadas não conformidades, a administração notificará formalmente a empresa contratada para que providencie as correções.
- As eventuais penalidades e sanções previstas no contrato serão aplicadas caso a empresa não cumpra com suas obrigações.

5. Fase de Encerramento do Contrato

Ao final da vigência contratual, a administração avaliará a necessidade de prorrogação do contrato ou de uma nova contratação para continuidade da solução. O encerramento seguirá os seguintes procedimentos:

- ✓ Última avaliação dos equipamentos: Será realizado um diagnóstico técnico para verificar o estado dos materiais e se há necessidade de novos reparos ou substituição.
- ✓ Inventário final dos materiais remanescentes: Caso haja saldo de material adquiridos, a administração realizará o controle patrimonial e destinação correta dos materiais.
- ✓ Relatório de Execução Contratual: O gestor do contrato elaborará um documento final detalhando o desempenho da empresa fornecedora, a eficiência da solução e eventuais falhas ou ajustes necessários para futuras contratações.
- ✓ Decisão sobre nova contratação ou ampliação da solução: Se houver necessidade de continuidade, poderá ser realizado um novo processo licitatório ou um aditivo contratual dentro dos limites legais.

Conclusão

O modelo de execução do objeto foi estruturado para garantir o funcionamento pleno da solução contratada, desde a entrega e montagem até o uso contínuo e encerramento do contrato, assegurando transparência, eficiência e qualidade na prestação do serviço público. Com esse planejamento, a administração municipal garante um processo organizado, seguro e econômico, permitindo assim que ocorra de maneira rápida, confiável e sem interrupções, beneficiando diretamente a população e otimizando os recursos municipais.

5. GESTÃO DE CONTRATO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea f: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*

O modelo de gestão do contrato descreve como a execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Piracaia.

A gestão contratual seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, transparência e controle adequado sobre a execução do objeto, prevenindo falhas operacionais e assegurando que os resultados esperados sejam alcançados.

1. Estrutura de Gestão e Fiscalização do Contrato



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A administração municipal designará formalmente:

- ✓ Gestor do Contrato – Responsável pela supervisão geral da execução contratual, garantindo que os serviços e materiais sejam entregues conforme as especificações técnicas.
- ✓ Fiscais do Contrato – Responsáveis pelo acompanhamento diário da entrega dos produtos e do funcionamento dos equipamentos adquiridos.

O gestor do contrato será o diretor do Departamento de Saúde, conforme o Decreto nº 5.303/2024. Sua função será realizar o acompanhamento geral da execução contratual, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais e o alcance dos resultados pretendidos.

Os fiscais do contrato foram designados pela Portaria nº 12.504/2025 e terão a responsabilidade de monitorar a execução técnica e operacional do contrato. Eles atuarão em conformidade com o plano de fiscalização elaborado pela administração, assegurando que os serviços sejam realizados de acordo com as especificações estabelecidas.

2. Acompanhamento da Execução Contratual

A execução do contrato será monitorada continuamente, desde a entrega dos produtos até o final da vigência contratual.

a) Controle da Entrega dos Materiais

- O fiscal do contrato verificará quantidade, qualidade e conformidade dos materiais recebidos.
- O fornecedor deverá apresentar nota fiscal detalhada e certificado de conformidade dos produtos.
- Caso sejam identificadas falhas ou divergências, a empresa contratada será notificada para providenciar correção ou substituição imediata.

b) Inspeção Técnica das mobílias

- Após a montagem, será realizado um teste de funcionamento para garantir que esteja operando corretamente.
- Caso sejam detectadas falhas técnicas, o fornecedor será acionado para ajustes ou substituição.

6. Procedimentos para Aplicação de Penalidades

Se houver descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

a) Situações que Podem Gerar Penalidades

- Entrega fora do prazo ou com produtos não conformes.

- Material apresentado com defeito sem providências do fornecedor.

b) Tipos de Penalidades

- ✓ Advertência formal, para irregularidades pontuais.
- ✓ Multa proporcional ao valor do contrato, em caso de reincidência.
- ✓ Rescisão contratual, em casos graves de descumprimento.

O fornecedor será notificado oficialmente antes da aplicação de qualquer penalidade, garantindo direito à defesa e transparência no processo.

7. Encerramento do Contrato e Avaliação Final

No fim do contrato, a administração adotará os seguintes procedimentos:

- ✓ Última inspeção do equipamento, verificando se há necessidade de reparos antes do encerramento.
- ✓ Balanço final do consumo, garantindo que não haja desperdícios.
- ✓ Relatório de Desempenho do Fornecedor, registrando a qualidade do serviço prestado.
- ✓ Decisão sobre continuidade da contratação, avaliando se há necessidade de um novo processo licitatório ou prorrogação do contrato.

Caso haja saldo remanescente, será realizado um controle patrimonial para garantir a destinação correta.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea g

Os critérios de medição e pagamento foram definidos para garantir transparência, controle e conformidade com as entregas e serviços prestados no âmbito do contrato. Dessa forma, a administração municipal assegura que os pagamentos sejam efetuados apenas após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais.

1. Critérios de Medição da Execução Contratual

A medição da execução contratual será baseada em três aspectos principais:

- ✓ Conformidade com as especificações técnicas – Verificação se os equipamentos e mobílias entregues atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
- ✓ Entrega dentro dos prazos estipulados – A empresa contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos para cada fase da execução do contrato.

☒ Qualidade e funcionalidade dos produtos – verificação da montagem e funcionamento dos equipamentos eletrônicos antes da aceitação final.

A medição será realizada por meio de relatórios técnicos, registros operacionais e inspeções da equipe de fiscalização, conforme descrito a seguir.

a) Medição para o Recebimento Inicial dos materiais

Após a entrega dos materiais, será realizada uma verificação inicial, considerando os seguintes critérios:

- ☒ Checklist de conferência física dos produtos entregues, incluindo:
- Quantidade exata dos itens conforme pedido.
 - Integridade das embalagens e produtos.
 - Presença de nota fiscal e certificados técnicos.

Se todos os requisitos forem atendidos, a administração emitirá o Termo de Recebimento Provisório. Caso sejam identificadas falhas ou inconformidades, a empresa será notificada para providenciar substituição ou correção imediata, sem custos adicionais.

2. Critérios de Pagamento

Os pagamentos à empresa contratada serão realizados de forma parcelada, conforme a entrega e aprovação dos itens e serviços contratados. O pagamento será condicionado à verificação da conformidade dos bens e serviços entregues.

a) Condições Gerais para Liberação do Pagamento

- ☒ Os pagamentos somente serão efetuados após a aprovação formal dos materiais e serviços entregues pelo gestor e fiscal do contrato.
- ☒ Não serão realizados pagamentos antecipados, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma segura e transparente.
- ☒ Caso sejam identificadas inconformidades nos produtos entregues, o pagamento será suspenso até a regularização da pendência pela empresa fornecedora.

c) Documentação Necessária para Pagamento

Para que os pagamentos sejam autorizados, a empresa contratada deverá apresentar:

- ☒ Nota fiscal eletrônica correspondente aos bens e serviços fornecidos.

A equipe de fiscalização do contrato analisará os documentos e autorizará o pagamento somente após a conferência de todos os requisitos.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

d) Penalidades e Redução de Pagamento em Caso de Descumprimento

Caso a empresa contratada não cumpra os prazos e exigências do contrato, os seguintes procedimentos serão adotados:

- ✓ Atraso na entrega dos materiais: Aplicação de multa diária proporcional ao valor do contrato, conforme previsto na legislação.
- ✓ Equipamentos entregues com defeito: Suspensão do pagamento até que os produtos sejam substituídos sem custos adicionais.

Se houver descumprimentos graves e recorrentes, a administração poderá rescindir o contrato e acionar as garantias contratuais para ressarcimento ao município.

3. Conclusão

Os critérios de medição e pagamento foram estruturados para garantir que a execução do contrato ocorra conforme os padrões exigidos, sem prejuízos para a administração pública.

Com essa estrutura, a administração municipal assegura que:

- ✓ Os equipamentos e móveis entregues sejam conferidos antes de qualquer pagamento.
- ✓ A funcionalidade seja verificada antes da liberação dos valores.
- ✓ Os pagamentos sejam feitos de forma justa e segura, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, o município minimiza riscos, previne falhas e garante que a solução contratada atenda plenamente às necessidades da população e da administração pública.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor para a aquisição das móveis para a nova unidade do Samu será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade de licitação garante ampla concorrência, transparência e a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública.

A escolha do fornecedor seguirá critérios técnicos, administrativos e econômicos, assegurando que a empresa vencedora tenha capacidade técnica, experiência comprovada e preços competitivos para o fornecimento dos bens e serviços contratados.

1. Forma de Seleção do Fornecedor

A seleção será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de menor preço por item, conforme especificado no Termo de Referência e Edital de Licitação.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

a) Justificativa para o Uso do Pregão Eletrônico

- ☒ Garantia de maior competitividade – A modalidade eletrônica permite a participação de fornecedores de todo o país, ampliando a concorrência e reduzindo preços.
- ☒ Eficiência e transparência – O processo ocorre em ambiente digital, garantindo maior controle e rastreabilidade das propostas.
- ☒ Rapidez na contratação – O pregão eletrônico possui prazos reduzidos em relação a outras modalidades de licitação.
- ☒ Adequação à legislação vigente – O artigo 28 da Lei nº 14.133/2021 determina o uso do pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns.

2. Critérios de Seleção do Fornecedor

Para garantir que a empresa vencedora atenda plenamente às necessidades do município, serão aplicados os seguintes critérios de qualificação técnica, financeira e jurídica.

a) Critério de Habilitação Jurídica; conforme praxe;

b) Critério de Qualificação Técnica

A empresa deverá demonstrar capacidade técnica para fornecer os equipamentos com a qualidade exigida. Para isso, será exigido:

- ☒ Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando o fornecimento anterior de mobílias e equipamentos similares ao objeto da contratação.

c) Critério de Qualificação Econômico-Financeira

Serão exigidos os critérios de qualificação econômico-financeira já utilizados pela Prefeitura em seus editais.

3. Critério de Julgamento das Propostas

A escolha do fornecedor será feita com base no menor preço por item, garantindo que a empresa selecionada ofereça o melhor custo-benefício à administração pública.

a) Análise das Propostas Comerciais

Após a fase de habilitação, as propostas serão analisadas e classificadas conforme os seguintes critérios:

- ☒ Menor preço por item, respeitando as especificações mínimas exigidas.
- ☒ Validade da proposta comercial por no mínimo 60 dias, garantindo estabilidade dos valores.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- ✓ Especificações técnicas compatíveis com os requisitos do edital.

Caso haja empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos na legislação vigente, incluindo preferência para micro e pequenas empresas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

5. Critério para Assinatura do Contrato

A empresa vencedora deverá assinar o contrato no prazo de 5 dias úteis após a homologação da licitação.

6. Conclusão

Os critérios de seleção do fornecedor foram estruturados para assegurar a contratação de uma empresa tecnicamente qualificada, economicamente viável e juridicamente regular, garantindo:

- ✓ Transparência e ampla concorrência, por meio do Pregão Eletrônico.
- ✓ Garantia de qualidade dos produtos e serviços prestados, exigindo atestados técnicos e comprovação de experiência.
- ✓ Segurança financeira na contratação, avaliando a capacidade econômica dos fornecedores.
- ✓ Entrega eficiente e cumprimento dos prazos, garantindo que os equipamentos e móveis sejam fornecidos sem atrasos.

Com essa abordagem, a administração pública assegura uma contratação eficiente, econômica e em conformidade com a legislação vigente, garantindo que o serviço de emissão dos cartões SUS seja realizado com qualidade, rapidez e confiabilidade.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea j.

A aquisição está alinhada ao planejamento orçamentário do Município de Piracaia, garantindo que os recursos financeiros necessários estejam devidamente previstos e disponíveis para a execução do contrato.

A adequação orçamentária assegura que a despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), atendendo ao princípio da responsabilidade fiscal.

1. Previsão Orçamentária e Classificação da Despesa



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, dentro da dotação destinada ao Departamento de Saúde do Município de Piracaia.

A classificação orçamentária seguirá os seguintes parâmetros:

- ✓ Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ Unidade Orçamentária: Departamento de Saúde
- ✓

Programa:

- ✓ Ação Orçamentária: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para as novas instalações da unidade do Samu.

✓ Natureza da Despesa:

- ✓ Fonte de Recursos: Recursos próprios do município e/ou transferências vinculadas à saúde pública

A disponibilidade orçamentária foi verificada previamente, garantindo que a despesa pode ser realizada sem comprometer o equilíbrio financeiro da administração pública.

2. Compatibilidade com o Planejamento Financeiro do Município

A contratação está alinhada com os seguintes instrumentos de planejamento:

- ✚ Plano Plurianual (PPA) – A contratação contribui para os objetivos estratégicos do município, garantindo a modernização dos serviços de identificação dos usuários do SUS.
- ✚ Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – A aquisição está compatível com as diretrizes estabelecidas para investimentos em eficiência na gestão da saúde pública.
- ✚ Lei Orçamentária Anual (LOA) – A despesa foi programada dentro das ações orçamentárias previstas para aquisição de bens e serviços essenciais à administração municipal.

Além disso, a contratação observa os limites de gastos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), garantindo que o município não ultrapasse os percentuais legais de despesas com pessoal e custeio da administração pública.

8. Garantia de Disponibilidade Financeira e Forma de Pagamento

Para assegurar que a contratação seja realizada de forma financeiramente sustentável, a administração adotará as seguintes providências:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- ✓ Reserva Orçamentária Antecipada – Antes da formalização do contrato, será efetuada a emissão da Reserva, garantindo que os recursos estejam assegurados para a execução da despesa.
- ✓ Execução Financeira Planejada – Os pagamentos serão realizados de acordo com a entrega e validação dos equipamentos e insumos, conforme os critérios de medição estabelecidos no contrato.
- ✓ Observância ao Cronograma de Desembolso – A liquidação das faturas seguirá as previsões de caixa do município, garantindo que a despesa não comprometa outros compromissos financeiros.

Caso haja necessidade de ajustes orçamentários, a administração poderá realocar recursos dentro da mesma unidade gestora, respeitando os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Conclusão

A contratação está plenamente adequada ao orçamento municipal, garantindo que os recursos necessários estejam previstos e disponíveis sem comprometer o equilíbrio fiscal da administração.

Com a reserva orçamentária antecipada, a compatibilidade com os instrumentos de planejamento financeiro e a observância às normas fiscais vigentes, o município assegura que a aquisição dos equipamentos e móveis será realizada com total segurança financeira, respeitando os princípios da administração pública.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo descrever a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Nesse passo o presente caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva de interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 da 14.133/2021)

A aquisição de mobiliário para o SAMU é uma medida essencial para garantir a adequação, funcionalidade e conforto das instalações da instituição, propiciando melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde e otimizando o atendimento à população. O SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) desempenha um papel fundamental no sistema de saúde pública, sendo responsável por fornecer atendimento de emergência de qualidade e com agilidade, sendo essencial que suas unidades de apoio estejam bem equipadas para atender com eficiência.

O mobiliário adequado nas unidades do SAMU é fundamental para garantir que as equipes de atendimento possam operar de forma eficiente, com maior conforto e segurança, o que impacta diretamente na qualidade do serviço prestado. Além disso, a estrutura física bem planejada e organizada contribui para a segurança no ambiente de



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

trabalho e para a gestão eficiente dos recursos humanos, permitindo um atendimento mais eficaz aos cidadãos em situações de urgência e emergência.

A aquisição do mobiliário também se justifica pela necessidade de atualização e manutenção da infraestrutura do SAMU, visto que, em muitas unidades, os móveis existentes já estão desgastados ou desatualizados, prejudicando o funcionamento das atividades e o bem-estar das equipes. A renovação do mobiliário contribuirá para a criação de um ambiente mais adequado e produtivo, o que é essencial para o bom desempenho das funções desempenhadas pelos profissionais de saúde e para a eficiência do serviço.

Conclusão

A aquisição de mobiliário para a nova unidade do SAMU é essencial para garantir a funcionalidade, conforto e adequação das instalações, atendendo às necessidades dos profissionais de saúde e proporcionando um ambiente adequado para o bom desempenho das atividades. A modernização e a infraestrutura adequada das unidades do SAMU são imprescindíveis para a melhoria da qualidade do atendimento à população, principalmente em situações de emergência, onde a eficiência e organização são essenciais.

Portanto, a aquisição de mobiliário para as unidades do SAMU visa garantir que as condições de trabalho sejam ideais, além de assegurar um atendimento adequado à população, com mais conforto, funcionalidade e segurança. Isso reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados, na satisfação dos profissionais e no cumprimento do compromisso com a saúde pública.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

2. ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A necessidade de aquisição de mobilias para a nova unidade do Samu para o Departamento de Saúde do Município de Piracaia decorre da crescente demanda por serviços eficientes e seguros, aliada à necessidade de conformidade com padrões normativos e regulatórios, impõe a adoção de um espaço que permita melhor posicionamento da unidade do Samu para aumentar a agilidade aos serviços prestados.

Um local padronizado para a base do Samu na administração da saúde pública, garante segurança, melhor organização do fluxo de atendimento. Dessa forma, a previsão desta contratação insere-se no contexto de aprimoramento dos serviços prestados à população e reforça o compromisso da administração municipal com a eficiência, transparência e qualidade no atendimento ao cidadão.

1. Alinhamento com o Planejamento Estratégico da Administração

A aquisição de mobiliário para a nova unidade do SAMU está alinhada diretamente com os objetivos e diretrizes estabelecidos no Planejamento Estratégico da Administração, visando garantir a qualidade e a eficiência nos serviços prestados à população. O planejamento estratégico da administração pública tem como premissas a melhoria contínua dos serviços, o uso eficiente dos recursos públicos e o fortalecimento da estrutura organizacional, sempre com foco na excelência e na entrega de resultados positivos à sociedade.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A criação e estruturação de uma nova unidade do SAMU, com a aquisição de mobiliário adequado, reflete a priorização da saúde pública e o compromisso com a modernização das infraestruturas, o que está em consonância com as metas de ampliação e aprimoramento dos serviços de emergência, conforme o planejamento estratégico da administração. A adaptação das instalações às necessidades operacionais do SAMU, com a oferta de mobiliário funcional e de qualidade, contribui para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais, garantindo maior eficiência e segurança nas operações.

Ademais, a aquisição de mobiliário, que contempla a modernização do ambiente de trabalho, também está em conformidade com a estratégia de proporcionar condições adequadas para a equipe de saúde realizar suas atividades com mais agilidade e precisão. A infraestrutura bem equipada e organizada favorece o bom desempenho das equipes e impacta positivamente na qualidade do atendimento prestado à população em situações de urgência e emergência, que são prioridades do planejamento estratégico da administração pública.

Portanto, a aquisição de mobiliário para a nova unidade do SAMU contribui diretamente para o alcance dos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Administração, assegurando um atendimento mais eficiente e de qualidade, alinhado com os princípios de otimização dos recursos e fortalecimento da infraestrutura de saúde pública. A medida reforça o compromisso da administração pública com a melhoria contínua dos serviços e com o bem-estar da população, em especial em um setor tão crucial como o SAMU.

2. Previsão da Contratação Anual

Com base nessas etapas, estima-se que a contratação de mobiliário para o SAMU, será por um período de 12 meses, realizada de acordo com as necessidades emergenciais, atendendo a critérios de qualidade, preço e funcionalidade, sempre alinhada às metas de melhoria da infraestrutura de saúde pública e à estratégia de atendimento à população.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A administração pode optar por formalizar essa contratação por meio de registro de preços, assegurando previsibilidade na aquisição dos insumos e garantindo a economicidade na compra dos materiais ao longo dos anos.

3. Inserção no Orçamento Público e Adequação Financeira

A aquisição das mobílias para a nova unidade do Samu estão previstas na dotação orçamentária do Departamento de Saúde, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A aquisição de mobiliário para o SAMU está fundamentada na necessidade de garantir que a estrutura física das unidades de atendimento esteja em conformidade com as normas legais e os requisitos para a prestação de serviços de saúde de urgência e emergência à população, conforme a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e as disposições relacionadas ao Sistema de Atendimento Móvel de Urgência.

O SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), previsto na Lei nº 8.080/1990, é responsável pela assistência pré-hospitalar de urgência e emergência, garantindo o atendimento rápido e qualificado à população em situações críticas de saúde. A Lei estabelece que os serviços de urgência devem ser organizados de forma a atender prontamente às demandas de saúde, por meio de equipes capacitadas e adequadas, com recursos e infraestrutura que atendam às exigências operacionais.

Além disso, a Portaria nº 2.048/2002, do Ministério da Saúde, regulamenta o SAMU no âmbito federal, detalhando a estrutura e os requisitos para a prestação dos serviços de atendimento móvel de urgência, o que inclui as condições físicas e organizacionais necessárias para que os serviços sejam prestados com eficiência e qualidade. Essa portaria estabelece a necessidade de que as unidades do SAMU possuam infraestrutura adequada, incluindo mobiliário funcional e adaptado às necessidades operacionais da equipe de saúde.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A aquisição de mobiliário para a nova unidade do SAMU, portanto, visa atender a essas exigências legais, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e eficiente para os profissionais de saúde. A conformidade com as leis e normativas vigentes é essencial para assegurar que o SAMU continue a cumprir sua missão de atender às emergências de forma eficaz, proporcionando um atendimento de qualidade à população e garantindo a segurança e o conforto dos profissionais que atuam diretamente no cuidado aos pacientes.

Assim, a aquisição do mobiliário está em total conformidade com as disposições da Lei nº 8.080/1990, a Portaria nº 2.048/2002 e outras normativas pertinentes, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho para os profissionais do SAMU e, conseqüentemente, melhorar a qualidade do atendimento prestado à população em situações de urgência e emergência.

4. Conclusão

A aquisição do mobiliário também se justifica pela necessidade de atualização e manutenção da infraestrutura do SAMU, visto que, em muitas unidades, os móveis existentes já estão desgastados ou desatualizados, prejudicando o funcionamento das atividades e o bem-estar das equipes. A renovação do mobiliário contribuirá para a criação de um ambiente mais adequado e produtivo, o que é essencial para o bom desempenho das funções desempenhadas pelos profissionais de saúde e para a eficiência do serviço.

Portanto, a aquisição de mobiliário para as unidades do SAMU visa garantir que as condições de trabalho sejam ideais, além de assegurar um atendimento adequado à população, com mais conforto, funcionalidade e segurança. Isso reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados, na satisfação dos profissionais e no cumprimento do compromisso com a saúde pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Os requisitos básicos para a contratação são:

- a. Empresa no ramo, com serviços a pronta entrega, montagem e instalação;
- b. A empresa deverá atentar-se ao prazo estabelecido para entrega;
- c. A empresa deverá executar os serviços conforme a arte enviada pela contratante;
- d. São obrigações da contratada, além das demais constantes neste termo de referência e demais anexos.
- e. Durante a vigência do Contrato, considerada a prerrogativa de prorrogação (Lei nº 14.133/2021).
- f. Sem prejuízo das disposições das cláusulas e anexos do Contrato, e em cumprimento às suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da CONTRATADA.
- g. Responsabilizar-se integralmente pelos itens contratados, nos termos da legislação vigente.
- h. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o Contrato.
- i. Serão de responsabilidade da CONTRATADA o transporte de entrega das mobílias, eletros, computadores e acessórios solicitados.
- j. Comunicar o Gestor do Contrato, conforme o caso requeira, sobre fatos que impliquem na alteração de itinerários e horários (como obras e/ou impedimentos temporários). Substituir o



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

objeto que apresentar o mesmo defeito no máximo 3 (três) vezes em 30 (trinta) dias por outro com as mesmas características.

c) Prazos e Condições de Entrega

- Prazo máximo de entrega: 10 dias corridos após a emissão do pedido.
- A entrega deve ocorrer na nova unidade do Samu localizada no endereço Avenida Papa João XXIII, 102, Centro, Piracaia/Sp, (11) 4036-6616.
- O material deve ser entregue em perfeitas condições, devidamente lacrado e com certificação de conformidade.

d) Modelo de Pagamento

- O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a entrega e aprovação dos materiais.
- Em caso de pendências na documentação ou falhas nos produtos, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização.

4. Critérios de Seleção do Fornecedor

A empresa fornecedora deverá atender aos seguintes critérios para qualificação:

- Apresentar proposta com menor preço global, desde que atenda integralmente às especificações técnicas exigidas.
- Comprovar experiência na venda e suporte de equipamentos de impressão térmica.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Possuir regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências legais.

5. Conclusão

A aquisição de mobiliário para o SAMU está fundamentada na necessidade de garantir que a estrutura física das unidades de atendimento esteja em conformidade com as normas legais e os requisitos para a prestação de serviços de saúde de urgência e emergência à população, conforme a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e as disposições relacionadas ao Sistema de Atendimento Móvel de Urgência.

O SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), previsto na Lei nº 8.080/1990, é responsável pela assistência pré-hospitalar de urgência e emergência, garantindo o atendimento rápido e qualificado à população em situações críticas de saúde. A Lei estabelece que os serviços de urgência devem ser organizados de forma a atender prontamente às demandas de saúde, por meio de equipes capacitadas e adequadas, com recursos e infraestrutura que atendam às exigências operacionais.

Além disso, a Portaria nº 2.048/2002, do Ministério da Saúde, regulamenta o SAMU no âmbito federal, detalhando a estrutura e os requisitos para a prestação dos serviços de atendimento móvel de urgência, o que inclui as condições físicas e organizacionais necessárias para que os serviços sejam prestados com eficiência e qualidade. Essa portaria estabelece a necessidade de que as unidades do SAMU possuam infraestrutura adequada, incluindo mobiliário funcional e adaptado às necessidades operacionais da equipe de saúde.

Portanto, a presente contratação proporcionará maior autonomia na emissão dos cartões SUS, reduzindo prazos, custos e garantindo um serviço mais eficiente à população.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A estimativa das quantidades a serem contratadas considera a demanda anual do Departamento de Saúde de Piracaia para a aquisição de mobílias e equipamentos, garantindo a qualidade da instalação da nova base de atendimento do Samu.

As quantidades foram determinadas com base nas necessidades de adequação do novo espaço físico da nova unidade.

A seguir, apresentamos a tabela consolidada com as quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	UNID	QTD
01	Sofá de 2 e 3 lugares Características: Estrutura Madeira de Eucalipto Pés em Pvc Possui Percintas elásticas Peso que suporta por assento 100 kg Densidade da espuma D 23 Revestimento tecido Suede Dimensões Sofá Maior: Altura: 90 cm Largura: 200 cm Profundidade: 80 cm Dimensões Sofá Menor Altura: 90 cm Largura: 150 cm Profundidade: 80 cm Peso: 68,00 kg	UNID	01
02	Cama box solteiro com colchão Colchão com Base O Colchão produzido de espuma 100% poliuretano D33 e EPS. O EPS é uma estrutura Ortopédica em forma de uma placa rígida como a madeira, porém muito mais leve em comparação aos colchões tradicionais ortopédicos de madeira, além de ser bem mais durável. Este produto oferece firmeza, porém extremo conforto. Além das camadas de espuma D33, o composto EPS dá firmeza e sustentação ao seu colchão. Possui uma camada de Pillow Flex, espuma de altíssima qualidade	UNID	06

	O Box é produzido com uma caixa ortopédica em madeira reflorestada. Feito com tecido da linha Veludo Premium. Especificações Colchão: - Tecido 100% Poliéster - Espuma 100% Poliuretano D33 e EPS. Espuma de Alta performance apresentando excelente desempenho. - Bordado em Matelassê. - Suporte de peso: Para pessoas com peso até 120 quilos. - Pés em MDF rosqueáveis. - Estrutura de madeira em eucalipto reflorestado. - Altura: 60cm (Base+Colchão: 48cm, Pés: 12cm)		
03	Mesa de cozinha com 6 lugares O Conjunto de Cozinha, conta 6 cadeiras de tubo de aço carbono com parede interna de alta densidade com revestimento de pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster. Já o assento e encosto são anatômicos e o tampo da mesa em granito e de fácil montagem. No formato retangular, esse conjunto é produzido granito polido na cor branco e preto, garantindo praticidade e conforto na hora das refeições de sua família, além do design moderno. Formato Retangular Material do Tampo Granito Polido Quantidade de Lugares 6 Lugares Quantidade de Assentos 6 Assentos Material da Estrutura Tubos de Aço Com parede interna High-Steel de alta densidade Revestimento Pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster Bright-Color Proteção Tratamento químico por imersão Protection-8S em 8 estágios (trata a parede interna e externa do tubo) – maior proteção contra corrosão e ferrugem. Tipo de Assento Anatômico de madeira laminada e revestimento de material sintético Easy-Clean na parte superior Características do Encosto Anatômico de tubo de aço carbono 1 ¼”, parede 0,90mm e chapa de aço perfurada – anatômico e muito confortável Sistema de Montagem Fixação do assento ao tubo através de Porca Garra, Montagem da mesa e cadeiras muito fácil e rápida através de encaixe e fixação de parafusos alle e chave alle inclusa no produto. Cor Branco e Preto	UNID	01

	Peso do Produto 4,18kg cada uma Dimensões do Produto Mesa - Largura - Base: 68,5cm, Tampo: 80cm, Altura - Base: 75cm, Tampo: 25cm, Profundidade - Base: 120,5cm, Tampo: 140cm Cadeira: Largura: 37cm, Altura: 90cm, Profundidade: 49,5cm		
04	Fogão 4 bocas a gás acendimento automático Características: Capacidade em Litros: 48 Linha: FOGÃO Eficiência Energética: Classe A Quantidade de Bocas: 4 Bocas Tipo de Fogão: Fogão de Piso Tipo de Acendimento: AUTOMÁTICO Tipo de Gás: GLP / GN Tipo de Pés: REMOVÍVEL Quantidade de Fornos: Simples Dimensões: Altura: 86 cm Largura: 48 cm Profundidade: 55 cm Energia: Bivolt	UNID	01
05	Micro-ondas 20L 1000W Função Tira Odor Display Digital Branco	UNID	01
06	Armário roupeiro 12 portas Produzido em Aço 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, em "CHAPA 26" com pés em CHAPA 18, com tratamento anti-ferruginoso, possui 12 Portas em "CHAPA 26" com ventilação. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem. <u>Estrutura</u> Altura 1,95 Largura 1,27 Profundidade 0,38 m Colunas 04 (quatro)1 <u>Portas</u> Quantidade 12 portas Portas por coluna 03 (três) Altura 0,61 m Largura 0,27 m	UNID	02
07	Cadeira Executiva Ergonômica NR17 Com braços	UNID	02

	Mecanismo: Tipo Back System II standart, reforçado com 2 alavancas independentes para regulagem de altura do assento, inclinação do encosto em múltiplas posições de Travamento. Regulagem de altura do encosto em 11 posições. Base: Giratória com regulagem de altura a gás, estrela de aço reforçada com capa em polipropileno. Braços: Tipo digitador com regulagem de altura através de gatilho, apoios anatômicos em PP. Rodízios: Duplos e reforçados, confeccionados em PP. Assento e encosto: Executivo, anatômico, espaldar baixo, espuma injetada 35mm alta densidade. Revestimentos: Courissímo especial ou Crepe. Garantia: 01 ano ATENDE AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. Encosto..... Assento A. 360 mm.....L. 460 mm L. 420 mm.....P. 430 mm E. 40 mm.....E. 50 mm		
08	Mesa para atendimento médico com duas gavetas, dimensão mínima 1,20 de largura X 0,74 de altura X 0,60 de profundidade, cinza com pés de aço e tampo em MDP, acabamento fita de borda.	UNID	02
09	Armário em aço de Portas com chave, material: aço, quantidade portas: 2 un, material porta: aço, quantidade prateleiras: 4 un, material prateleiras: aço, largura: 1,12 m, altura: 1,77 m, características adicionais: com fechadura, profundidade: 59 cm, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: bege, material estrutura: aço, material base: aço, tipo: alto, espessura tampo: 18 mm	UNID	04
10	Garrafa térmica Especificações: Capacidade: 1,8 litros, ideal para uso doméstico ou em ambientes de trabalho. Material: Corpo externo em plástico de alta resistência ou aço inoxidável, garantindo durabilidade e resistência a impactos. Isolamento térmico: Tecnologia de isolamento a vácuo, capaz de manter as bebidas quentes por até 12 horas e geladas por até 24 horas. Design: Compacta e ergonômica, com alça para fácil transporte e abertura de tampa com sistema de pressão ou de fácil manuseio. Tampa: Tampa de vedação hermética, evitando vazamentos e mantendo a temperatura por mais tempo. Bocal: Bocal largo para facilitar o despejo da bebida e limpeza. Cores: Preferencialmente em tons neutros ou cores vibrantes, de acordo com a disponibilidade. Peso: Aproximadamente 600g a 800g, dependendo do material utilizado. Facilidade de limpeza: Possibilidade de limpeza completa, com tampa removível e material antiaderente.	UNID	01
11	Jogo de Jantar completo para 6 pessoas Especificações: Composição: Jogo completo com peças para 6 pessoas, incluindo pratos, tigelas, copos e talheres.	JOGO	01

	Pratos: 6 pratos rasos (para refeições principais). 6 pratos fundos (para sopas ou massas). 6 pratos de sobremesa (para sobremesas e entradas). Material: Cerâmica, porcelana ou vidro de alta qualidade, resistente e adequado para uso diário e ocasiões especiais. Design: Estilo moderno, elegante ou clássico, com acabamento brilhante ou fosco. A cor pode ser neutra (branco, creme) ou com detalhes delicados (bordas douradas, estampas sutis, ou acabamento em relevo). Capacidade: Adequado para refeições completas, com peças de tamanhos variados para diferentes tipos de alimentos. Durabilidade: Material resistente a riscos, micro-ondas e lava-louças, proporcionando praticidade no dia a dia. Copos: 6 copos para água ou suco, com capacidade de 300 a 400 ml. Material de vidro ou cristal, com design elegante e resistente. Caixa de embalagem: O jogo deve vir bem embalado em caixa resistente, ideal para transporte e armazenamento, garantindo que as peças cheguem sem danos.		
12	Canecas de porcelana Quantidade: Jogo com 6 canecas de porcelana, ideal para uso em casa ou em ambientes corporativos. Capacidade: Cada caneca deve ter capacidade para 300 ml a 350 ml, ideal para café, chá, chocolate quente ou outras bebidas. Material: Porcelana de alta qualidade, que garante durabilidade e resistência ao uso diário, além de ser fácil de limpar. Design: Estilo elegante e moderno, com acabamento liso ou levemente texturizado. Pode ter detalhes sutis, como bordas coloridas, estampas delicadas ou personalização discreta. Cores podem ser variadas (neutras, pastéis ou mais vibrantes), com possibilidade de design em padrões ou minimalista, conforme preferências. Ergonomia: A caneca deve ter alça confortável, de modo que seja fácil de segurar, mesmo quando a bebida estiver quente. Durabilidade: A porcelana deve ser resistente a riscos e manchas, podendo ser utilizada tanto no micro-ondas quanto na lava-louças, para maior praticidade no uso diário. Embalagem: As canecas devem ser embaladas individualmente em material protetor, garantindo que cheguem em perfeitas condições e de forma segura.	JOGO	06
13	Cafeteira Especificações: Capacidade: Deve ter capacidade para preparar de 6 a 12 xícaras de café, ideal para uso diário ou em pequenas reuniões. Tipo: Cafeteira do tipo elétrica com filtro permanente ou com filtro descartável, com a opção de preparar café de maneira rápida e eficiente. Potência: Potência entre 800W e 1200W, para garantir que o café seja preparado de forma rápida e consistente. Sistema de Aquecimento: Sistema de aquecimento automático para manter o café quente por horas, com uma base com placa de aquecimento. Desligamento Automático: Função de desligamento automático após determinado período sem uso, proporcionando mais segurança e economia de energia.	UNID	01

	Função de Preparação Programada: Ideal para quem deseja preparar o café em horários específicos. Deve ter um sistema de timer programável, que permita configurar a cafeteira para iniciar o preparo automaticamente em um horário desejado. Design: Design moderno, compacto e elegante, preferencialmente com vidro resistente no jarro de café, e com acabamento em inox ou plástico resistente. Opções em cores neutras ou metálicas são preferíveis. Filtro: Filtro permanente (ou removível) de fácil limpeza, ou compatível com filtros descartáveis de papel padrão. Facilidade de Limpeza: Partes removíveis (como o jarro e o filtro) devem ser fáceis de limpar, podendo ser lavadas à mão ou na lava-louças. Recursos Adicionais: Função de anti-gotejamento para evitar que o café derrame ao retirar o jarro durante o preparo e um compartimento de armazenamento de fio para organização. Embalagem: A cafeteira deve ser embalada de forma segura, garantindo que chegue em perfeitas condições.		
14	Jogo de Talher para 06 pessoas Talheres: Jogo de talheres composto por 6 facas, 6 garfos, 6 colheres de sopa e 6 colheres de sobremesa. Feitos de inox de alta qualidade, com acabamento polido ou escovado.	UNID	

2. Memória de Cálculo para Definição das Quantidades

A estimativa das quantidades foi baseada nas necessidades de mobiliar o novo espaço onde será instalada a nova unidade do Samu.

Conclusão

A estimativa de quantidades foi elaborada com base em critérios técnicos e operacionais, considerando dados concretos sobre a demanda de serviços de saúde e projeções realistas para garantir a agilidade e continuidade dos atendimentos prestados à população.

A centralização da compra dos insumos permite otimizar recursos, evitar desperdícios e garantir economicidade para a administração municipal, alinhando-se aos princípios da eficiência e transparência na gestão pública.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

O levantamento de mercado não é a pesquisa de preços! O próprio art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que se trata da "análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar".

A aquisição de materiais para a nova unidade do Samu, consiste em uma ordem de serviço única e padronizada, conforme especificação da requerente, devendo os serviços de entrega, montagem e instalação serem executados nos materiais disponibilizados pela CONTRATADA. O estudo analisou diferentes fornecedores e modelos, além da opção de terceirização do serviço, para garantir que a escolha final maximizasse o custo-benefício e atendesse plenamente às necessidades da administração pública.

Considerando os princípios da economicidade, isonomia e transparência, a administração municipal optou pela realização do certame na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, §1º, que determina a utilização do pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Essa escolha visa garantir a ampla concorrência, a obtenção do melhor preço e a eficiência do gasto público.

1. Alternativas Possíveis

Foram avaliadas três principais alternativas para atender à necessidade :

Alternativa 1: Aquisição por Pregão Eletrônico (Solução Escolhida)

- Consiste na compra dos materiais por meio de Pregão Eletrônico, garantindo maior concorrência e melhores preços.

Alternativa 2: Contratação de Empresa Especializada em locação de mobiliário

- Consistiria na contratação de uma empresa externa para a emissão e fornecimento das mobílias.

Alternativa 3: Impressão por Consórcio Intermunicipal ou Parceria com Outras Prefeituras

- Algumas cidades utilizam consórcios intermunicipais para serviços compartilhados, incluindo a locação de materiais .

Vantagens:

- ✓ Possibilidade de redução de custos através do compartilhamento de infraestrutura.
- ✓ Maior poder de negociação para aquisição de insumos.

Desvantagens:

- ✗ Necessidade de estabelecer convênios e contratos, aumentando a complexidade burocrática.
- ✗ Dependência de outras administrações, podendo gerar atrasos e dificuldades na gestão do serviço.
- ✗ Risco de limitação da capacidade de atendimento caso a demanda seja elevada.

2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução via Pregão Eletrônico

Após a análise das alternativas, a aquisição dos materiais por meio de Pregão Eletrônico foi a solução escolhida, considerando os seguintes aspectos:

a) Eficiência e Agilidade no Atendimento

b) Redução de Custos Operacionais com a Modalidade de Pregão Eletrônico

- A análise dos orçamentos coletados revelou que o custo unitário de para aquisição é significativamente menor do que a terceirização do serviço.
- O Pregão Eletrônico garante uma maior concorrência, possibilitando a redução do valor final contratado, conforme demonstrado em outros processos licitatórios similares.

c) Autonomia e Transparência na Gestão Pública

- A utilização do Pregão Eletrônico, regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, permite que a prefeitura tenha maior controle e transparência no processo de aquisição.
- A administração não dependerá de fornecedores externos, garantindo maior controle sobre prazos e qualidade.

d) Sustentabilidade Financeira a Longo Prazo

- O investimento inicial na aquisição é compensado em poucos meses, considerando a economia gerada em comparação com a terceirização.
- A manutenção é de baixo custo e pode ser facilmente planejada no orçamento anual.

3. Conclusão

Com base na análise das alternativas e no levantamento de mercado, a solução mais vantajosa para o município de Piracaia é a aquisição utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico.

Os principais fatores que justificam essa escolha são:

- ✓ Redução de custos operacionais em comparação com a terceirização;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- ✓ Maior autonomia da administração pública, eliminando a dependência de fornecedores externos;
- ✓ Sustentabilidade financeira, com recuperação do investimento inicial em curto prazo;
- ✓ Melhor controle sobre a qualidade dos materiais adquiridos ;
- ✓ Garantia de economicidade e ampla concorrência, proporcionada pelo Pregão Eletrônico.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos e mobílias representam a melhor opção técnica e economicamente viável, garantindo transparência, economicidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde à população.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em orçamentos coletados no mercado, garantindo transparência e economicidade na aquisição dos bens necessários. Os preços referenciais utilizados foram obtidos junto à empresa Atacado Brasil, que apresentou a proposta mais vantajosa, atendendo às exigências técnicas e operacionais da contratação.

A tabela a seguir apresenta a quantificação detalhada dos itens a serem adquiridos, os preços unitários e o valor total estimado para cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sofá de 2 e 3 lugares Características: Estrutura Madeira de Eucalipto Pés em Pvc Possui Percintas elásticas Peso que suporta por assento 100 kg Densidade da espuma D 23 Revestimento tecido Suede Dimensões Sofá Maior: Altura: 90 cm Largura: 200 cm Profundidade: 80 cm Dimensões Sofá Menor Altura: 90 cm Largura: 150 cm Profundidade: 80 cm Peso: 68,00 kg	UNID	01	2.310,00	2.310,00
02	Cama box solteiro com colchão Colchão com Base O Colchão produzido de espuma 100% poliuretano D33 e EPS. O EPS é uma estrutura Ortopédica em forma de uma placa rígida como a madeira, porém muito mais leve em comparação aos colchões tradicionais ortopédicos de madeira, além de ser bem mais durável. Este produto oferece firmeza, porém extremo conforto. Além das camadas de espuma D33, o composto EPS dá firmeza e sustentação ao seu colchão. Possui uma camada de Pillow Flex, espuma de altíssima qualidade O Box é produzido com uma caixa ortopédica em madeira reflorestada. Feito com tecido da linha Veludo Premium. Especificações Colchão: - Tecido 100% Poliéster - Espuma 100% Poliuretano D33 e EPS. Espuma de Alta performance apresentando excelente desempenho. - Bordado em Matelassê. - Suporte de peso: Para pessoas com peso até 120 quilos. - Pés em MDF rosqueáveis.	UNID	06	958,00	5.748,00

	- Estrutura de madeira em eucalipto reflorestado. - Altura: 60cm (Base+Colchão: 48cm, Pés: 12cm)				
03	Mesa de cozinha com 6 lugares O Conjunto de Cozinha, conta 6 cadeiras de tubo de aço carbono com parede interna de alta densidade com revestimento de pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster. Já o assento e encosto são anatômicos e o tampo da mesa em granito e de fácil montagem. No formato retangular, esse conjunto é produzido granito polido na cor branco e preto, garantindo praticidade e conforto na hora das refeições de sua família, além do design moderno. Formato Retangular Material do Tampo Granito Polido Quantidade de Lugares 6 Lugares Quantidade de Assentos 6 Assentos Material da Estrutura Tubos de Aço Com parede interna High-Steel de alta densidade Revestimento Pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster Bright-Color Proteção Tratamento químico por imersão Protection-8S em 8 estágios (trata a parede interna e externa do tubo) – maior proteção contra corrosão e ferrugem. Tipo de Assento Anatômico de madeira laminada e revestimento de material sintético Easy-Clean na parte superior Características do Encosto Anatômico de tubo de aço carbono 1 ¼”, parede 0,90mm e chapa de aço perfurada – anatômico e muito confortável Sistema de Montagem Fixação do assento ao tubo através de Porca Garra, Montagem da mesa e cadeiras muito fácil e rápida através de encaixe e fixação de parafusos alle e chave alle inclusa no produto. Cor Branco e Preto	UNID	01	1.550,00	1.550,00

	Peso do Produto 4,18kg cada uma Dimensões do Produto Mesa - Largura - Base: 68,5cm, Tampo: 80cm, Altura - Base: 75cm, Tampo: 25cm, Profundidade - Base: 120,5cm, Tampo: 140cm Cadeira: Largura: 37cm, Altura: 90cm, Profundidade: 49,5cm				
04	Fogão 4 bocas a gás acendimento automático Características: Capacidade em Litros: 48 Linha: FOGÃO Eficiência Energética: Classe A Quantidade de Bocas: 4 Bocas Tipo de Fogão: Fogão de Piso Tipo de Acendimento: AUTOMÁTICO Tipo de Gás: GLP / GN Tipo de Pés: REMOVÍVEL Quantidade de Fornos: Simples Dimensões: Altura: 86 cm Largura: 48 cm Profundidade: 55 cm Energia: Bivolt	UNID	01	1.024,00	1.024,00
05	Micro-ondas 20L 1000W Função Tira Odor Display Digital Branco	UNID	01	749,00	749,90
06	Armário roupeiro 12 portas Produzido em Aço 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, em "CHAPA 26" com pés em CHAPA 18, com tratamento anti-ferruginoso, possui 12 Portas em "CHAPA 26" com ventilação. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem. <u>Estrutura</u> Altura 1,95 Largura 1,27 Profundidade 0,38 m Colunas 04 (quatro)1 <u>Portas</u> Quantidade 12 portas Portas por coluna 03 (três) Altura 0,61 m	UNID	02	1.437,50	2.875,00

	Largura 0,27 m				
07	Cadeira Executiva Ergonômica NR17 Com braços Mecanismo: Tipo Back System II standart, reforçado com 2 alavancas independentes para regulagem de altura do assento, inclinação do encosto em múltiplas posições de Travamento. Regulagem de altura do encosto em 11 posições. Base: Giratória com regulagem de altura a gás, estrela de aço reforçada com capa em polipropileno. Braços: Tipo digitador com regulagem de altura através de gatilho, apoios anatômicos em PP. Rodízios: Duplos e reforçados, confeccionados em PP. Assento e encosto: Executivo, anatômico, espaldar baixo, espuma injetada 35mm alta densidade. Revestimentos: Courissímo especial ou Crepe. Garantia: 01 ano ATENDE AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. Encosto..... Assento A. 360 mm.....L. 460 mm L. 420 mm.....P. 430 mm E. 40 mm.....E. 50 mm	UNID	02	643,00	1.286,00
08	Mesa para atendimento médico com duas gavetas, dimensão mínima 1,20 de largura X 0,74 de altura X 0,60 de profundidade, cinza com pés de aço e tampo em MDP, acabamento fita de borda.	UNID	02	675,00	1.350,00
09	Armário em aço de Portas com chave, material: aço, quantidade portas: 2 un, material porta: aço, quantidade prateleiras: 4 un, material prateleiras: aço, largura: 1,12 m, altura: 1,77 m, características adicionais: com fechadura, profundidade: 59 cm, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: bege, material estrutura: aço, material base: aço, tipo: alto, espessura tampo: 18 mm	UNID	04	1.849,00	7.396,00
10	Garrafa térmica Especificações: Capacidade: 1,8 litros, ideal para uso doméstico ou em ambientes de trabalho. Material: Corpo externo em plástico de alta resistência ou aço inoxidável, garantindo durabilidade e resistência a impactos.	UNID	02	128,00	256,00

	Isolamento térmico: Tecnologia de isolamento a vácuo, capaz de manter as bebidas quentes por até 12 horas e geladas por até 24 horas. Design: Compacta e ergonômica, com alça para fácil transporte e abertura de tampa com sistema de pressão ou de fácil manuseio. Tampa: Tampa de vedação hermética, evitando vazamentos e mantendo a temperatura por mais tempo. Bocal: Bocal largo para facilitar o despejo da bebida e limpeza. Cores: Preferencialmente em tons neutros ou cores vibrantes, de acordo com a disponibilidade. Peso: Aproximadamente 600g a 800g, dependendo do material utilizado. Facilidade de limpeza: Possibilidade de limpeza completa, com tampa removível e material antiaderente.				
11	Jogo de Jantar completo para 6 pessoas Especificações: Composição: Jogo completo com peças para 6 pessoas, incluindo pratos, tigelas, copos e talheres. Pratos: 6 pratos rasos (para refeições principais). 6 pratos fundos (para sopas ou massas). 6 pratos de sobremesa (para sobremesas e entradas). Material: Cerâmica, porcelana ou vidro de alta qualidade, resistente e adequado para uso diário e ocasiões especiais. Design: Estilo moderno, elegante ou clássico, com acabamento brilhante ou fosco. A cor pode ser neutra (branco, creme) ou com detalhes delicados (bordas douradas, estampas sutis, ou acabamento em relevo). Capacidade: Adequado para refeições completas, com peças de tamanhos variados para diferentes tipos de alimentos. Durabilidade: Material resistente a riscos, micro-ondas e lava-louças, proporcionando praticidade no dia a dia. Copos: 6 copos para água ou suco, com capacidade de 300 a 400 ml. Material de vidro ou cristal, com design elegante e resistente. Caixa de embalagem: O jogo deve vir bem embalado em caixa resistente, ideal para transporte e armazenamento, garantindo que as peças cheguem sem danos.	JOGO	01	415,90	415,90

12	Canecas de porcelana Quantidade: Jogo com 6 canecas de porcelana, ideal para uso em casa ou em ambientes corporativos. Capacidade: Cada caneca deve ter capacidade para 300 ml a 350 ml, ideal para café, chá, chocolate quente ou outras bebidas. Material: Porcelana de alta qualidade, que garante durabilidade e resistência ao uso diário, além de ser fácil de limpar. Design: Estilo elegante e moderno, com acabamento liso ou levemente texturizado. Pode ter detalhes sutis, como bordas coloridas, estampas delicadas ou personalização discreta. Cores podem ser variadas (neutras, pastéis ou mais vibrantes), com possibilidade de design em padrões ou minimalista, conforme preferências. Ergonomia: A caneca deve ter alça confortável, de modo que seja fácil de segurar, mesmo quando a bebida estiver quente. Durabilidade: A porcelana deve ser resistente a riscos e manchas, podendo ser utilizada tanto no micro-ondas quanto na lava-louças, para maior praticidade no uso diário. Embalagem: As canecas devem ser embaladas individualmente em material protetor, garantindo que cheguem em perfeitas condições e de forma segura.	JOGO	06	26,10	26,10
13	Cafeteira Especificações: Capacidade: Deve ter capacidade para preparar de 6 a 12 xícaras de café, ideal para uso diário ou em pequenas reuniões. Tipo: Cafeteira do tipo elétrica com filtro permanente ou com filtro descartável, com a opção de preparar café de maneira rápida e eficiente. Potência: Potência entre 800W e 1200W, para garantir que o café seja preparado de forma rápida e consistente. Sistema de Aquecimento: Sistema de aquecimento automático para manter o café quente por horas, com uma base com placa de aquecimento. Desligamento Automático: Função de desligamento automático após determinado período sem uso, proporcionando mais segurança e economia de energia.	UNID	01	226,00	226,00

	Função de Preparação Programada: Ideal para quem deseja preparar o café em horários específicos. Deve ter um sistema de timer programável, que permita configurar a cafeteira para iniciar o preparo automaticamente em um horário desejado. Design: Design moderno, compacto e elegante, preferencialmente com vidro resistente no jarro de café, e com acabamento em inox ou plástico resistente. Opções em cores neutras ou metálicas são preferíveis. Filtro: Filtro permanente (ou removível) de fácil limpeza, ou compatível com filtros descartáveis de papel padrão. Facilidade de Limpeza: Partes removíveis (como o jarro e o filtro) devem ser fáceis de limpar, podendo ser lavadas à mão ou na lava-louças. Recursos Adicionais: Função de anti-gotejamento para evitar que o café derrame ao retirar o jarro durante o preparo e um compartimento de armazenamento de fio para organização. Embalagem: A cafeteira deve ser embalada de forma segura, garantindo que chegue em perfeitas condições.				
14	Jogo de Talher para 06 pessoas Talheres: Jogo de talheres composto por 6 facas, 6 garfos, 6 colheres de sopa e 6 colheres de sobremesa. Feitos de inox de alta qualidade, com acabamento polido ou escovado.	UNID		118,80	118,80
				TOTAL	25.461,30

Metodologia Utilizada na Estimativa

A estimativa dos valores foi realizada considerando:

- Cotação de mercado junto a fornecedores especializados na comercialização dos produtos;
- Análise das especificações técnicas dos produtos para garantir a compatibilidade com a necessidade do Departamento de Saúde;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Cálculo proporcional da demanda anual
- Consideração da economicidade, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

A definição dos valores seguiu o princípio da pesquisa de preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a aquisição seja realizada com base em valores de mercado, respeitando a economicidade e a eficiência da gestão pública.

Forma de Contratação – Pregão Eletrônico

Considerando o valor estimado e a natureza comum dos bens a serem adquiridos, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme dispõe o artigo 75, §1º, da Lei 14.133/2021. Essa modalidade de licitação possibilita:

- ✓ Maior competitividade, garantindo a participação de um número maior de fornecedores;
- ✓ Redução de custos, devido à ampla concorrência proporcionada pelo formato eletrônico;
- ✓ Segurança e transparência no processo, assegurando isonomia na seleção do fornecedor;
- ✓ Eficiência na aquisição, otimizando os prazos e facilitando a gestão logística da administração pública.

Conclusão

A estimativa do valor da contratação demonstra que a aquisição dos bens necessários está fundamentada em critérios técnicos e econômicos sólidos, garantindo planejamento, previsibilidade orçamentária e respeito aos princípios da administração pública.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A opção pela realização do certame por Pregão Eletrônico assegura economicidade, transparência e eficiência, permitindo que o município de Piracaia adquira os itens essenciais ao atendimento da população com o menor custo possível e dentro das especificações técnicas exigidas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021);

A aquisição de materiais para a nova unidade do Samu, consiste em uma ordem de serviço única e padronizada, conforme especificação da requisitante, devendo os serviços de entrega, montagem e instalação serem executados nos materiais disponibilizados pela CONTRATADA.

5. Conclusão

A solução como um todo não se limita apenas à aquisição dos equipamentos e mobiliários, mas inclui todas as etapas necessárias para garantir o funcionamento eficiente e duradouro.

Com a implementação das diretrizes de manutenção preventiva, suporte técnico eficiente e gestão otimizada dos insumos, o município terá um sistema confiável, econômico e seguro para a emissão dos cartões de identificação, beneficiando diretamente a população e os serviços de saúde pública.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A decisão sobre o parcelamento ou a contratação global dos itens necessários foi analisada com base em critérios técnicos, operacionais e econômicos, considerando o impacto na eficiência da administração pública e a viabilidade financeira da aquisição.

1. Análise do Parcelamento da Contratação

O parcelamento da contratação poderia ocorrer se houvesse a possibilidade de aquisição dos insumos separadamente ao longo do período de vigência da contratação. No entanto, essa alternativa apresenta desvantagens significativas, conforme descrito abaixo:

✓ Vantagens do Parcelamento:

- Permite a distribuição do desembolso financeiro ao longo do tempo, facilitando a adequação orçamentária;
- Possibilita ajustes na aquisição de insumos conforme a demanda real.

✗ Desvantagens do Parcelamento:

- A aquisição separada dos itens poderia gerar aumento de custos unitários, pois fornecedores podem oferecer melhores condições em compras globais;
- O parcelamento exige múltiplos processos licitatórios, aumentando a burocracia e os custos administrativos da contratação;

Dessa forma, não é recomendável o parcelamento da contratação, pois comprometeria a eficiência da gestão dos insumos e poderia acarretar em custos adicionais para a administração pública.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

2. Justificativa para a Contratação Global (Sem Parcelamento)

Diante da análise dos impactos do parcelamento, optou-se pela contratação global, considerando os seguintes fatores:

☒ **Maior economicidade e otimização de custos**

- A contratação em lote permite obter descontos por volume, reduzindo o custo unitário dos insumos adquiridos.
- A compra global possibilita uma negociação mais vantajosa com os fornecedores, garantindo preços mais competitivos.

☒ **Garantia de compatibilidade dos insumos**

- A compra conjunta dos equipamentos e insumos evita riscos de incompatibilidade, pois todos os itens adquiridos serão totalmente compatíveis entre si.
- Isso elimina possíveis dificuldades operacionais que poderiam surgir caso os insumos fossem adquiridos de fornecedores diferentes ao longo do tempo.

☒ **Redução da burocracia e dos custos administrativos**

- A realização de um único pregão eletrônico reduz custos administrativos e tempo para a efetivação da contratação.
- A administração evita a necessidade de múltiplos processos licitatórios, que demandariam esforços adicionais da equipe técnica e jurídica.

☒ **Garantia de disponibilidade dos insumos**



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

3. Conclusão

Diante da análise técnica, econômica e operacional, a contratação global sem parcelamento é a opção mais vantajosa para a administração pública, pois:

- Garante economia na aquisição, devido a melhores condições comerciais em compras maiores;
- Assegura a compatibilidade dos insumos, evitando problemas técnicos na operação dos equipamentos;
- Minimiza a burocracia e os custos administrativos, reduzindo o número de processos licitatórios;

Portanto, a contratação global por meio de Pregão Eletrônico se mostra a alternativa mais eficiente e econômica, garantindo melhor custo-benefício para a administração pública e continuidade dos serviços à população.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A aquisição dos materiais necessários para a instalação da nova unidade do Samu busca proporcionar economicidade, eficiência operacional e otimização dos recursos públicos, assegurando um serviço contínuo e de qualidade para a população.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

1. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

A otimização dos recursos materiais na aquisição de equipamentos e mobiliário para a nova unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é essencial para garantir eficiência, qualidade e sustentabilidade financeira.

Para isso, é fundamental adotar boas práticas de planejamento e gestão, como:

- ✓ Levantamento de Necessidades – Identificar os equipamentos e móveis indispensáveis para o funcionamento adequado da unidade, priorizando itens essenciais para a assistência pré-hospitalar.
- ✓ Pesquisa de Mercado – Comparar preços, especificações técnicas e reputação dos fornecedores, buscando a melhor relação custo-benefício sem comprometer a qualidade.
- ✓ Padronização dos Materiais – Optar por produtos compatíveis com os já utilizados na rede de saúde, facilitando manutenção e reposição.
- ✓ Sustentabilidade e Durabilidade – Escolher materiais de alta resistência e baixo custo de manutenção, garantindo maior vida útil dos bens adquiridos.
- ✓ Compra Compartilhada e Licitações Estratégicas – Sempre que possível, realizar aquisições em conjunto com outras unidades de saúde para obter melhores preços e condições de pagamento.

Com uma gestão eficiente dos recursos materiais, é possível equipar a nova unidade do SAMU de forma econômica, garantindo qualidade no atendimento à população e sustentabilidade financeira no uso dos recursos públicos.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

A eficiência na aquisição de equipamentos e mobiliário para a nova unidade do SAMU não depende apenas de recursos financeiros e materiais, mas também do bom aproveitamento dos recursos humanos envolvidos no processo.

Para garantir uma compra estratégica e alinhada às necessidades operacionais da unidade, é essencial contar com a participação ativa de profissionais qualificados em cada etapa, desde o planejamento até a implementação.

✦ Principais Estratégias para Otimizar o Uso dos Recursos Humanos:

- ✓ Engajamento da Equipe Técnica – Envolver médicos, enfermeiros, socorristas e gestores do SAMU na definição dos equipamentos e mobiliários essenciais, garantindo que as escolhas atendam às demandas reais do serviço.
- ✓ Apoio do Setor de Compras e Licitações – Contar com profissionais especializados para garantir que a aquisição siga critérios legais, obtenha os melhores preços e assegure a qualidade dos produtos adquiridos.
- ✓ Capacitação e Treinamento – Oferecer formação para os envolvidos no uso e manutenção dos equipamentos, prevenindo desgastes prematuros e reduzindo custos com consertos e reposições.
- ✓ Trabalho Colaborativo e Comunicação Efetiva – Promover a troca de informações entre diferentes setores, como assistência médica, administração e engenharia clínica, para garantir que os equipamentos e móveis adquiridos sejam funcionais e adequados ao espaço disponível.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

✓ Monitoramento e Avaliação Contínua – Designar responsáveis pelo acompanhamento da instalação e adequação dos materiais adquiridos, garantindo que sejam utilizados de maneira eficiente desde o início das operações da nova unidade.

Ao utilizar de forma estratégica os recursos humanos no processo de aquisição, a nova unidade do SAMU poderá contar com equipamentos e mobiliário adequados, otimizando o atendimento à população e garantindo um uso eficiente dos recursos públicos.

4. Sustentabilidade Financeira e Planejamento a Longo Prazo

A aquisição de equipamentos e mobiliário para a nova unidade do SAMU deve ser realizada com foco na sustentabilidade financeira e no planejamento a longo prazo, garantindo que os investimentos feitos hoje resultem em benefícios duradouros para o serviço e para a população atendida.

Para isso, é essencial adotar estratégias que permitam um uso eficiente dos recursos, evitando desperdícios e assegurando a qualidade e a longevidade dos bens adquiridos.

✦ Principais Diretrizes para um Investimento Sustentável:

✓ Planejamento Orçamentário Estratégico – Definir um orçamento realista, priorizando a compra de equipamentos e mobiliário essenciais, sem comprometer os recursos destinados à manutenção e operação da unidade.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- ✓ Aquisição de Produtos Duráveis e de Baixa Manutenção – Escolher equipamentos e móveis de alta qualidade, que tenham maior vida útil e demandem menos custos com reparos e substituições.
- ✓ Compras Inteligentes e Sustentáveis – Optar por fornecedores que ofereçam garantias estendidas, suporte técnico e peças de reposição acessíveis, reduzindo gastos futuros com manutenção corretiva.
- ✓ Análise do Custo Total de Propriedade (TCO) – Avaliar não apenas o preço inicial dos equipamentos, mas também os custos ao longo do tempo, incluindo energia, manutenção, peças e treinamentos.
- ✓ Investimento em Eficiência Energética e Sustentabilidade – Priorizar mobiliário e equipamentos que consumam menos energia e sejam feitos com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, gerando economia e promovendo responsabilidade socioambiental.
- ✓ Gestão e Monitoramento Contínuo – Criar um sistema de acompanhamento do uso dos equipamentos e móveis adquiridos, garantindo que sejam utilizados corretamente e substituídos apenas quando necessário.

Com um planejamento sólido e estratégico, a nova unidade do SAMU poderá operar de forma eficiente e sustentável, garantindo um serviço de qualidade à população sem comprometer os recursos financeiros no futuro.

5. Conclusão

A aquisição de equipamentos e mobiliário para a nova unidade do SAMU é um investimento essencial para garantir a qualidade e a eficiência no atendimento de urgência e emergência à população. Com um planejamento estratégico, focado no melhor aproveitamento dos recursos



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

materiais e humanos, além da sustentabilidade financeira e do planejamento a longo prazo, é possível assegurar que os bens adquiridos atendam às necessidades do serviço de forma eficiente, segura e econômica.

Além de possibilitar um ambiente adequado para os profissionais de saúde, essa aquisição contribui diretamente para a agilidade no atendimento, a redução de custos operacionais e a otimização dos serviços prestados. Dessa forma, garantir os recursos necessários para equipar essa nova unidade significa não apenas fortalecer a estrutura do SAMU, mas também aprimorar o cuidado com a vida e a saúde da população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 da 14.133/2021)

Administração Municipal, por meio do Departamento de Saúde de Piracaia, deverá adotar uma série de providências antes da celebração do contrato para garantir que a aquisição ocorra de maneira eficiente, transparente e conforme as normas da Lei nº 14.133/2021.

Essas providências incluem planejamento técnico, capacitação dos servidores, designação de fiscais e gestores do contrato e a implementação de medidas para garantir a efetividade da execução contratual.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

1. Planejamento e Adequação Orçamentária

a) Reserva Orçamentária

- ☒ Antes da assinatura do contrato, a administração deverá garantir a existência de dotação orçamentária suficiente para cobrir a despesa, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
- ☒ O setor financeiro da Prefeitura deverá realizar a verificação do empenho para assegurar que os recursos estejam devidamente alocados e disponíveis para a aquisição.

b) Publicação e Formalização dos Documentos da Contratação

- ☒ Registro no Plano Anual de Compras do município, garantindo a previsão da aquisição dentro da programação da administração pública.
- ☒ Publicação do aviso de licitação no portal da transparência e nos meios de divulgação exigidos pela legislação.

2. Designação de Gestor e Fiscais do Contrato

Para assegurar a correta execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela empresa contratada, a Administração deve designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato

- ✓ O gestor do contrato, conforme decreto 5303/2023 sempre será o diretor do departamento requisitante, sendo responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e pela interlocução com a empresa contratada.
- ✓ Um ou mais fiscais do contrato serão indicados, por meio de portaria específica, para acompanhar a entrega dos materiais e verificar a conformidade dos produtos adquiridos.
- ✓ O gestor e os fiscais do contrato devem possuir conhecimento técnico suficiente para avaliar a entrega dos equipamentos e mobílias, bem como para verificar a compatibilidade dos materiais com as especificações do edital.

4. Procedimentos para Garantia da Qualidade e Conformidade dos Materiais

Inspeção e Conferência dos Materiais Entregues

- ✓ Todos os materiais entregues serão inspecionados pelos fiscais do contrato antes da aceitação final.
- ✓ A empresa contratada deverá fornecer nota fiscal detalhada e certificado de conformidade dos produtos, garantindo a procedência e a qualidade dos equipamentos e insumos.

5. Estruturação do Processo de Pagamento e Gestão Contratual

a) Critérios para Liberação do Pagamento

- ✓ O pagamento à empresa contratada será condicionado à verificação completa da entrega e ao aceite dos materiais pelo fiscal do contrato.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

✓ Em caso de irregularidades ou produtos em desacordo com as especificações, o pagamento será suspenso até a correção das inconformidades.

b) Registro e Monitoramento do Contrato

✓ Todos os eventos da execução contratual serão registrados em um relatório de acompanhamento, garantindo rastreabilidade e transparência.

✓ Caso haja necessidade de sanções ou aplicação de penalidades, a fiscalização encaminhará relatório circunstanciado ao setor jurídico para adoção das medidas cabíveis.

6. Conclusão

A adoção dessas providências antes da assinatura do contrato garante que a contratação ocorra com segurança, eficiência e transparência, prevenindo falhas na execução e assegurando que os recursos públicos sejam utilizados da melhor forma possível.

Com a designação de fiscais capacitados, inspeção rigorosa dos materiais e planejamento adequado da instalação, a administração municipal assegura que a solução adquirida seja implementada sem interrupções e com alto nível de qualidade, promovendo a melhoria dos serviços prestados à população e garantindo a correta execução contratual conforme a legislação vigente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do 14.133/2021).



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

As contratações correlatas são aquelas que, embora não sejam diretamente vinculadas ao objeto principal, impactam ou complementam sua operação.

A aquisição dos equipamentos e mobílias **não** estão diretamente relacionada a outras aquisições e serviços da rede municipal de saúde. Essas contratações correlatas ou interdependentes visam assegurar a plena funcionalidade do equipamento, a continuidade do serviço e a integração com outros processos administrativos e operacionais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A aquisição dos equipamentos e mobílias não geram impactos ambientais significativos, sendo considerado de baixo impacto ecológico na contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Após a análise detalhada dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais, conclui-se que a aquisição dos materiais necessários para a nova unidade do Samu é plenamente adequada para atender à necessidade identificada pelo Departamento de Saúde do Município de Piracaia.

A contratação garante eficiência, economicidade e autonomia administrativa, eliminando a dependência de fornecedores externos. Além disso, a solução adotada proporciona um planejamento financeiro previsível, otimiza os recursos humanos e materiais .

Com essa contratação, o município assegura um investimento inteligente e bem planejado, alinhado com as melhores práticas de gestão pública e garantindo um impacto positivo tanto para a administração quanto para os usuários do sistema de saúde.

Piracaia, 20 de fevereiro de 2025

Rosymary Cristina Magalhaes
Diretora Depto de Saúde

Maria Amélia Sakamiti Roda
Coordenadora Social



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20__ - PROCESSO Nº xxx/20__

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O SAMU, CONFORME DADOS ANEXOS.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº/20__**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preços unitários e totais, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE XXXX

Item	Descrição Lote 01 – Mobiliário	Quant	Unid	marca	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DO LOTE XXXXXXXXX

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§ 1º do artigo 63 da Lei 14133/2021).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024
PROCESSO Nº xxx/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO:, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, brasileiro, casado, CPF 297.447.168-43, R.G. 34.269.326-8, residente na Estrada PRC 40, n. 237, Batatuba, Piracaia SP, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, CEP: _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do R.G. _____ e CPF sob o nº _____, (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, Decreto municipal nº 4.189/2016, e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico nº xx/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir conforme segue:

1– DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme segue:

LOTE XXXX

Item	Descrição	Quant	Unid	marca	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 287/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e pedidos de repactuações feitos pelo contratado no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, assim como qualquer outro pedido de repactuação.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.5.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.8. fraudar a licitação

11.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4. **O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção [ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Piracaia, ___ de _____ de 2.0__.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dr. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 297.447.168-43

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Dr. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dr. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dr. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV do artigo 63 da Lei 14133/2021;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202_

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202x

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaramos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.